



CROQUI

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Recomenda-se que esse material seja retirado ou seja espalhado para o mesmo não ser levado para o curso d'água mais próximo e fazer hidrossemeadura.

Prazo Indicado para correção - ( ) Imediato ( X ) Prazo 30 dias após o recebimento

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

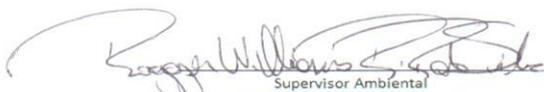
1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.

  
Engº Paulo Roberto Fontes da Silva  
Analista de Infraestrutura de Transportes  
Mat. Siapc 1543699

RECEBIDO EM, 13/01/2012

Recebido em 16/01/12

  
Supervisor Ambiental  
Consortio Ambiental BR 230/422 PA

  
TORC Terrap. Obras Rodov. E Const. Ltda.  
Nilson José de Oliveira  
Engº Agrimensor CREA 113.251/D

RECEBIDO EM 13/01/12